

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº581/2003

**DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO PARA OS MÉDICOS
QUE FOREM NOMEADOS PARA ASSINAR E LIBERAR
AIH NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica criada gratificação para os profissionais médicos que forem nomeados pela Administração Pública Municipal, para assinar e liberar AIH - Atendimento de Internação Hospitalar, no âmbito Municipal.

Art. 2º- A gratificação será de 70% (setenta por cento) do salário base da categoria de médico e a indicação ou nomeação, deverá recair preferencialmente sobre profissional médico funcionário do Município.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 31 de julho de 2003


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal